



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

Decreto Legislativo nº. 003/2024

Rochedo/MS, 18 de novembro de 2024.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS”, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas no art. 30, letra “q” do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga o presente Decreto Legislativo que determina:

Considerando o feriado dia Nacional da Consciência Negra em todo o Brasil.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Rochedo/MS, o expediente do dia 21 e 22 de novembro de 2024, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações **“Ademar Gomes Sandim”**, em Rochedo/MS, 18 de novembro de 2024.

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS